

01 Câmara Municipal de Paragominas

Atribuições: Legislar com a sanção do Prefeito municipal, sobre as matérias de competência do Município e tributos Municipais, bem como autorizar isenções e anistias fiscais e a remissão de dívidas. Votar o Orçamento Anual e Plurianual de Investimentos e autorizar a abertura de Créditos Suplementares e Especiais. Deliberar sobre a obtenção e concessão de empréstimos e operações de Créditos, bem como a forma e os meios de pagamento, autorizar a concessão de auxílios e subvenções de serviços públicos, de direito real, concessão administrativa de uso de bens municipais, a alienação de bens Imóveis. Criar, alterar e extinguir cargos públicos e fixar os respectivos vencimentos, inclusive os dos serviços da Câmara. Autorizar com entidades públicas ou particulares o consórcio com outros Municípios.

---

02 Secretaria Municipal de Governo

---

05 Secret. de Planejamento e Desenvolvimento

Atribuições: É o órgão incumbido do planejamento e da organização municipal, competindo-lhe coordenar, assistir a elaboração e acompanhar a execução de planos e programas de interesse da administração municipal; coordenar a elaboração do orçamento municipal e de outros orçamentos de investimento do município; promover a elaboração e coordenar a execução de planos municipais de desenvolvimento, coordenar a realização de atividades relativas a pesquisas, análises, levantamentos estatísticos e documentação técnica do município; realizar ou supervisionar estudos sócio-econômicos e projetos especiais de interesse do Município; acompanhar e orientar os procedimentos do cadastro imobiliário e fiscal do Município.

---

06 Secret. de Administração e Finanças

Atribuições: Compete a Secretaria de Administração e Finanças a execução, bem como a implantação e execução da política burocrática da Prefeitura Municipal, nas áreas de pessoal, material, arquivo geral; dirigir, orientar e executar a política de assistência e previdência social ao servidor público municipal, bem como a execução da política financeira e tributária do Município, executando os serviços de planejamento, lançamento, cobrança, arrecadação de impostos e taxas, pagamento e guarda de valores, controle de programação, contabilidade e auditoria, defesa dos interesses da Fazenda Municipal.

---

07 Secretaria de Assistência Social

Atribuições: Compete a Secretaria de Ação Social, o desenvolvimento da política de Assistência Social aos menos favorecidos da sorte, através dos Centros Sociais Urbanos, de programas comunitários de assistência ao menor e ao idoso, propiciar o treinamento de mão-de-obra nos setores primário e secundário criando na medida do possível, no seio da comunidade o espírito de fraternidade e solidariedade humana.

---

08 Secretaria Municipal de Saúde

Atribuições: É o órgão incumbido de propugnar o desenvolvimento social do Município, em seus aspectos de saúde competindo-lhe, elaborar, executar e coordenar programas de medicina preventiva; dar orientação geral e específica ao pessoal da área de saúde do Município; promover e/ou executar cursos de treinamento para o pessoal do sistema Municipal de Saúde; orientar os serviços de atendimento médico odontológico, manter, supervisionar e acompanhar as atividades das unidades de saúde municipais; supervisionar atividades ligadas a fiscalização sanitária, de conformidade com a legislação em vigor.

---

09 Secretaria Municipal de Educação

Atribuições: Superintender e orientar a política educacional do Município, propiciando na medida do possível, o extermínio do analfabetismo e incentivando a educação física, bem como o cultivo pelas artes, de bibliotecas públicas. Assistir crianças e adolescentes das diversas unidades escolares, com assistência médico-dentário, distribuição de merenda escolar, recreação programada, procurando desenvolver o espírito de cooperação e solidariedade humana. Promover o desenvolvimento de uma política dinâmica e atualização de turismo.

---

10 Secretaria Municipal de Agricultura

---

11 Sec. Municipal de Infraestrutura

Atribuições: A Secretaria de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente é o órgão incumbido de promover o desenvolvimento agropecuário do Município, fomentar a produção animal e vegetal do Município, promover a recuperação do solo, o combate as pragas da lavoura, a distribuição de sementes selecionadas e fertilizantes, promover a vacinação periódica e sistemática dos rebanhos, dar toda assistência possível aos produtores do Município, organizar os produtores quanto ao financiamento, mercado consumidor, recuperação do solo, utilização de matrizes etc., promover exposições agropecuárias do Município, bem como propugnar pelo aproveitamento racional e integrado dos recursos hídricos do Município. Coordenar, gerenciar e operacionalizar estudos, pesquisas, programas, projetos, obras e serviços relacionados com os recursos hídricos do Município, promover a articulação com os órgãos estaduais e federais na área de recursos hídricos.

---

12 Inst. Previdência Municipal de Paragominas

Atribuições: Compete a Secretaria de Obras, Urbanismo, Transporte e Serviços Urbanos, o planejamento, as construções, as reformas e adaptações dos próprios municipais, observar a aplicação das diretrizes estabelecidas do Plano Diretor da Cidade, bem como o Código de Posturas Municipais, fiscalizando a aplicação das normas, usando o poder de polícia que faculta a legislação em vigor. Órgão que tem a finalidade de planejar, executar, fiscalizar as atividades de limpeza pública, iluminação pública, abastecimento, administração de mercados, feiras e matadouros, chafarizes, lavanderias, assistência a agricultores e pecuaristas, bem como assistindo na medida do possível, as atividades de comunicação e outras ligadas ao setor.

---

14 Secretaria Municipal de Urbanismo

---

15 Secret. Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

---

16 Agencia de Saneamento de Paragominas

---

17 Secretaria de Assuntos Jurídicos

Legislação.: LEI MUNICIPAL 759/2011

Atribuições: ASSESSORAR O PREFEITO E DEMAIS ORGÃOS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA MUNICIPAL, NOS ASSUNTOS DE NATUREZA JURÍDICA OU QUE QUEIRAM AVALIAÇÃO DE ORDEM LEGAL, ASSESSORAR O CHEFE DO PODER EXECUTIVO NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEIS E MENSAGENS A SEREM ENVIADOS AO PODER LEGISLATIVO. ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE LEIS.

---

18 Secretaria Municipal de Meio Ambiente

---

19 Secretaria Mun. de Transito e Cidadania

---